



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/011

Vitória, 13 de outubro de 2022

Senhor Vereador

Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação Referentes a Logradouros PL nº 156/2022, de autoria do vereador Luiz Paulo Amorim, através do OF. 724/2022/SEDEC/GAB, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi

Secretário de Governo - em exercício

Ref. Proc. 5917169/2022 - PMV

11202/2022 - CMV

ljp





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Vitória, 11 de outubro de 2022.

Ofício nº 724/2022 – SEDEC/GAB

Ref.: PROCESSO Nº 5917169/2022 INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo em epígrafe, referente ao **Projeto de Lei nº 156/2022**, protocolado na CMV sob o nº **11202/2022**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos que a área citada no processo existe e trata-se de um Mirante, e a denominação sugerida não consta no Ementário de Logradouros Oficiais do Município, estando de acordo com a Lei nº 6.080/2003. Desta forma, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica denominado **"Mirante Reginaldo Souza dos Santos"** o logradouro público localizado no final da Escadaria Adélia Barbosa Cordeiro (ponto de coordenadas UTM E = 363.842,82 e N = 7.752.826,21), no bairro Jesus de Nazareth".*

Atenciosamente,

ANNA CLAUDIA DIAS
PEYNEAU:04230092733

Assinado de forma digital por
ANNA CLAUDIA DIAS
PEYNEAU:04230092733
Dados: 2022.10.11 14:34:07 -03'00'

Anna Cláudia Dias Peyneau

Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação em exercício

Exmo. Sr.

LORENZO PAZOLINI

Prefeito Municipal de Vitória

Rua Vitório Nunes da Motta, nº 260



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003500390033003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Informações Urbanas
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

À SEDEC/GAB

Vitória, 11 de outubro de 2022

Em obediência ao que estabelece o artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, *in verbis*:

Art. 76. Compete ao Serviço de Cadastro e Emplacamento de Logradouros do Departamento de Informações Técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade analisar, aprovar, organizar, decidir e prestar todas as informações referentes ao endereço oficial do imóvel, observada a tabela constante do anexo V.

Em resposta ao processo 5917169/2022, referente ao Projeto de Lei nº 156/2022, de autoria do Senhor Vereador Luiz Paulo Amorim, informamos que a área citada no processo existe e trata-se de um Mirante, e a denominação sugerida não consta no Ementário de Logradouros Oficiais do Município, estando de acordo com a Lei nº 6.080/2003. Desta forma, recomendo que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **“Mirante Reginaldo Souza dos Santos”** o logradouro público localizado no final da Escadaria Adélia Barbosa Cordeiro (ponto de coordenadas UTM E = 363.842,82 e N = 7.752.826,21), no bairro Jesus de Nazareth”.*

Atenciosamente,

Lucas Rossi Galletti

Coordenador de Cadastro e Emplacamento de Logradouros

CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480
Tel.: (27) 3135-1130



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.